



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 39 do Estatuto Social, CONVOCA as entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional (associações ou sociedades) interessadas em disputar o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2020, para reunião do CONSELHO TÉCNICO, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2020, 5ª feira, às 15h30min, na sede da entidade, situada na Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/nº, em frente ao Parque Ecológico, (acesso pela Rua Angelina, nos Fundos da UNIVALI), Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1 – Discutir e votar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2020;

2 – Assuntos gerais.

Balneário Camboriú, 21 de setembro de 2020.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Observações:

1 – Para participar da reunião, o clube deve ter, também, participado da reunião do Conselho Técnico do dia 28/11/2019, com exceção do Blumenau E.C., que tem direito adquirido, por ter sido rebaixado, da Série "B" para "C".

2 – Sua agremiação terá que ser representada por seu Presidente ou representante legal. Caso o Presidente ou o representante legal da entidade não puder comparecer sua agremiação terá que ser representada por pessoa devidamente credenciada por procuração com poderes para decidir.

3 – Para participar do Conselho Técnico, os clubes deverão apresentar certidão de débito negativo com a Tesouraria da FCF, bem como do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

4 – Para participar do Conselho Técnico, o clube profissional deve ser devidamente filiado à FCF.

5 – Para participar do Conselho Técnico, o clube deve estar regular e ativo com a FCF e possuir Licença de Funcionamento expedido pela FCF e devidamente cadastrado na Confederação Brasileira de Futebol para o ano de 2020.

6 – Os clubes deverão indicar o estádio em que mandarão os seus jogos na competição, sendo estes localizados no município de sede, ou em região conurbada, e, no caso de não serem de propriedade do clube, deverá ser apresentado o contrato de locação, bem como os Laudos de Engenharia, Segurança, expedido pela Polícia Militar de Santa Catarina, Proteção e Combate à Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como o Laudo da Vigilância Sanitária local, para posterior avaliação do estádio pela Comissão de Inspeção de Estádios da FCF.

7 – Ressaltamos que os clubes que desejarem disputar a competição, deverão cumprir as disposições constantes na Portaria nº 550, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina, que autorizou a realização das competições de futebol profissional, ou a portaria vigente à época de TREINOS e JOGOS.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800